**PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 033, DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a Criação de Grupo de Trabalho do Plano de Gestão do CAU/SC - 2024-2026 no âmbito do CAU/SC.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina – CAU/SC, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 35, III, da Lei nº 12.378/2010 e o artigo 149, XXXIX, do Regimento Interno do CAU/SC,

CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOSC Nº 793/2024 que aprovou a instituição da Comissão Temporária do Plano de Gestão do CAU/SC - 2024-2026 no âmbito do CAU/SC.

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e realização de ações para a detalhamento do Plano de Gestão 2024-2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Criar, no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU/SC), Grupo de Trabalho com o objetivo atuar em conjunto com a Comissão Temporária do Plano de Gestão do CAU/SC no desenvolvimento de propostas de ações e projetos a serem realizados pelo CAU/SC até 2026, materializando o “Plano de Gestão do CAU/SC - 2024-2026”, com as seguintes competências:

1. Analisar, filtrar e concatenar as ideais advindas do Evento “Pensar CAU 2026”, a serem compiladas pelos facilitadores do Evento (DCG Consultoria Empresarial LTDA);
2. Transformar as ideais advindas do Evento “Pensar CAU 2026” em propostas de ações e projetos a serem realizados pelo CAU/SC até 2026, definindo as características principais de cada um deles, elencando prioridades;
3. Formular outras sugestões relacionadas as propostas de ações e projetos a serem realizados pelo CAU/SC até 2026, sempre tendo como diretriz os debates realizados durante o Evento “Pensar CAU 2026”
4. Elaborar relatório final das suas atividades, nos quais deverão ser concatenadas as suas propostas, ideias, metas e indicadores a ser encaminhado ao Presidente do CAU/SC

**Art. 2º -** O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes empregados do CAU/SC:

1. Juliana Donato Tacini – Assistente Administrativo – GERFISC
2. Isabela Souza de Borba – Advogada – ASSJUR
3. Julianna Luiz Steffens – Assistente Administrativo – GERTEC

§ 1º. A coordenação do Grupo de Trabalho ficará a cargo da Assistente Administrativo da GERFISC e os trabalhos de secretaria ficarão a cargo de empregado (a) a ser designado (a) na primeira reunião do Grupo.

**Art. 3º.** O Grupo de Trabalho ora constituído reunir-se-á semanalmente, conforme cronograma a ser estabelecido em conjunto com a Comissão Temporária ou mediante convocação da Coordenadora do Grupo de Trabalho.

**Art. 4º -** O Grupo de Trabalho terá prazo até 03 (três) meses para finalização dos trabalhos, contados a partir da publicação desta Portaria, prorrogável mediante justificativa.

§ 1º. Devido à natureza do Grupo de Trabalho, à medida que as ações forem sendo executadas, os encaminhamentos poderão ser feitos de forma parcial e por intermédio da Presidência do CAU/SC, que participará das reuniões sempre que reputar pertinente.

§ 2º. Ao término dos trabalhos, o Grupo de Trabalho deverá apresentar relatório final à Presidência do CAU/SC.

**Art. 5º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria Ordinatória nº 33, de 30 de abril de 2024.

Dá-se ciência.

Cumpra-se.

Florianópolis, 30 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Carlos Alberto Barbosa de Souza

Arquiteta e Urbanista

Presidente do CAU/SC